

AVISO AO MERCADO

OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO,
EM SÉRIE ÚNICA, DA 171ª (CENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA PRIMEIRA) EMISSÃO DA

virgo

VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ nº 08.769.451/0001-08

Rua Tabapuã, nº 1.123, 21º andar, conjunto 215, CEP 04533-014, na Cidade de São Paulo -SP

no valor inicial de

R\$ 300.000.000,00

(trezentos milhões de reais)

LASTREADOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO DEVIDOS PELA



GJA INDÚSTRIAS S.A.

Sociedade por ações sem registro de companhia aberta perante a CVM

CNPJ nº 24.682.682/0001-28

Rua João Moura, nº 313, 7º Andar, Sala 8, Pinheiros, CEP 05412-001, São Paulo - SP

("Devedora")

Código ISIN dos CRA: N° BRIMWLCRA6J7

Classificação Preliminar de Risco da Emissão: "brAA"*, atribuída pela Standard & Poor's Rating do Brasil Ltda.

*Esta classificação foi realizada em 29 de maio de 2023, estando as características deste papel sujeitas a alterações.

1. VALORES MOBILIÁRIOS E EMISSORA

Nos termos do disposto no artigo 57 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), e da Resolução da CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021, conforme alterada, a **VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**, sociedade por ações com registro de companhia securitizadora na categoria "S2", com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Tabapuã, nº 1.123, 21º Andar, Conjunto 215, CEP 04533-004, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 08.769.451/0001-08, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE - Número de Identificação do Registro de Empresas ("NIRE") 35.300.490.886 ("Emissora"), em conjunto com a **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com endereço na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 1.909, Torre Sul, 29º e 30º Andares, CEP 04.543-907, inscrita no CNPJ sob o nº 02.332.886/0011-78 ("Coordenador Líder"), o **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041, Conjunto 281, Bloco A, Condomínio W Torre JK, CEP 04543-011, inscrita no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42 ("Santander"), e o **BANCO BOCOM BBM S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Rua Miguel Calmon, nº 398, 7º Andar, Parte, Bairro do Comércio, CEP 40015-010, inscrita no CNPJ sob o nº 15.114.366/0001-69, por meio de sua filial localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.311, 15º Andar, CEP 04538-133, inscrita no CNPJ sob o nº 15.114.366/0003-20 ("BOCOM BBM" e, em conjunto com o Coordenador Líder e o Santander, os "Coordenadores"), vêm a público, por meio deste aviso ao mercado ("Aviso ao Mercado") comunicar que foi requerido, em 30 de maio de 2023, perante a CVM, o registro da oferta pública de distribuição, sob o rito de registro automático de distribuição, nos termos do artigo 26, inciso VIII, alínea (b), da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022 nos termos do artigo 26 da Resolução CVM 160, de, inicialmente, 300.000 (trezentos mil) certificados de recebíveis do agronegócio da 171ª (centésima septuagésima primeira) emissão, em série única,

GJA INDÚSTRIAS S.A.

• AVISO AO MERCADO •



da Emissora, os quais serão emitidos nos termos do “*Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio, em Série Única, da 171ª (Centésima Septuagésima Primeira) Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Virgo Companhia de Securitização, Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela GJA Indústrias S.A.*” (“**Termo de Securitização**”) e lastreados em direitos creditórios do agronegócio representados por debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, integrantes da 5ª (quinta) emissão, em série única, devidos e emitidas, respectivamente, pela **GJA INDÚSTRIAS S.A.**, sociedade por ações, sem registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Moura, nº 313, 7º Andar, Sala 8, Pinheiros, CEP 05412-001, inscrita no CNPJ sob nº 24.682.682/0001-28, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCESP sob o NIRE 35.300.490.886 (“**Devedora**” e “**CRA**”, respectivamente), todos com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais), perfazendo o montante inicial de R\$300.000.000,00 (trezentos milhões de reais) na data de sua emissão, a ser realizada em conformidade com a Resolução CVM 160, a Lei nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004, conforme alterada, a Lei nº 14.430, de 03 de agosto de 2022, conforme alterada (“**Lei nº 14.430**”) e a Resolução da CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme alterada (“**Resolução CVM 60**” e “**Oferta**”, respectivamente), sem considerar a opção de aumentar em até 25% (vinte e cinco por cento) a quantidade e, conseqüentemente, o montante dos CRA originalmente ofertados em razão do exercício, total o parcial, da opção de lote adicional, nos termos do artigo 50 da Resolução CVM 160, chegando, neste caso, a quantidade de até 375.000 (trezentas e setenta e cinco mil) CRA, correspondentes ao montante total de até R\$375.000.000,00 (trezentos e setenta e cinco milhões de reais).

2. RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO

Nos termos do artigo 26, inciso VIII, alínea “b”, da Resolução CVM 160, a Oferta será realizada sob o rito de registro automático, sem análise prévia da CVM e/ou de entidade autorreguladora conveniada, por se tratar de oferta de títulos de securitização emitidos por companhia securitizadora registrada na CVM destinada exclusivamente a investidores qualificados, assim definidos nos termos dos artigos 12 e 13 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“**Resolução CVM 30**” e “**Investidores**”, respectivamente).

3. CRONOGRAMA DA OFERTA

Segue abaixo cronograma indicativo e tentativo das principais etapas da Oferta, informando seus principais eventos a partir do protocolo na CVM do pedido de registro automático da Oferta:

#	Eventos	Data Prevista ⁽¹⁾⁽²⁾
1	Requerimento do pedido de registro automático da Oferta na CVM.	30 de maio de 2023
	Disponibilização do Aviso ao Mercado.	
	Disponibilização do Prospecto Preliminar e da Lâmina da Oferta.	
2	Início das apresentações para potenciais investidores (<i>roadshow</i>).	31 de maio de 2023
3	Início do Período de Reserva.	06 de junho de 2023
4	Encerramento do Período de Reserva.	16 de junho de 2023
5	Procedimento de <i>Bookbuilding</i> .	19 de junho de 2023
6	Comunicado ao Mercado com o resultado do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> .	20 de junho de 2023
	Concessão do registro automático da Oferta pela CVM.	
	Disponibilização do Anúncio de Início. Disponibilização do Prospecto Definitivo e Lâmina da Oferta.	
7	Data de liquidação financeira dos CRA.	23 de junho de 2023
8	Data máxima para disponibilização do Anúncio de Encerramento.	17 de dezembro de 2023
9	Data de início de negociação dos CRA na B3. ⁽³⁾	Dia útil seguinte à disponibilização do Anúncio de Encerramento

⁽¹⁾ Todas as datas futuras previstas são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, antecipações ou prorrogações a critério da Emissora e dos Coordenadores. Qualquer modificação no cronograma da distribuição não depende de prévia aprovação da CVM, mas deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto no artigo 67 da Resolução CVM 160, hipótese na qual incidirão os efeitos descritos nos artigos 68 e 69, da Resolução CVM 160. Ainda, caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

⁽²⁾ Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da Emissora, dos Coordenadores, da CVM e da B3, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

⁽³⁾ Nos termos do artigo 7º, do Anexo Normativo II, da Resolução CVM 60, a negociação dos CRA no Mercado Secundário ocorrerá somente entre os Investidores Qualificados e Profissionais.

PARA INFORMAÇÕES SOBRE MANIFESTAÇÃO DE ACEITAÇÃO A OFERTA, MANIFESTAÇÃO DE REVOGAÇÃO DA ACEITAÇÃO A OFERTA, MODIFICAÇÃO DA OFERTA, SUSPENSÃO DA OFERTA E CANCELAMENTO OU REVOGAÇÃO DA OFERTA, E SOBRE OS PRAZOS, TERMOS, CONDIÇÕES E FORMA PARA DEVOLUÇÃO E REEMBOLSO DOS VALORES DADOS EM CONTRAPARTIDA AOS CRA, VEJA O ITEM EFEITOS DA REVOGAÇÃO E DA MODIFICAÇÃO DA OFERTA NA PÁGINA 45 DO PROSPECTO PRELIMINAR.

NA HIPÓTESE DE SUSPENSÃO, CANCELAMENTO OU MODIFICAÇÃO DA OFERTA, O CRONOGRAMA ACIMA SERÁ ALTERADO. PARA MAIS INFORMAÇÕES VEJA O ITEM “ALTERAÇÃO DAS CIRCUNSTÂNCIAS, MODIFICAÇÃO, REVOGAÇÃO, SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DA OFERTA” DA SEÇÃO “RESTRICÇÕES A DIREITOS DE INVESTIDORES NO CONTEXTO DA OFERTA” DO PROSPECTO.

4. POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO E INFORMAÇÕES DA OFERTA

O Prospecto Preliminar, a Lâmina da Oferta e demais anúncios, comunicados ou informações relativas à Oferta serão divulgados nas páginas da rede mundial de computadores da:

- (i) **Emissora:** <https://virgo.inc> (neste *website*, clicar em “Securitização”, depois acessar “acesse a página de emissões” e no campo “Pesquisar” buscar por “CRA CORP GJA II”. Clicar sobre a emissão e nos “Documentos” selecionar “Aviso ao Mercado”, e/ou eventuais outros anúncios, avisos e comunicados da Oferta).
- (ii) **Coordenador Líder:** **Site:** www.xpi.com.br (neste *website*, clicar em “Investimentos”, depois clicar em “Oferta Pública”, em seguida clicar em “CRA Grupo José Alves – Oferta Pública de Distribuição da Série Única da 171ª Emissão da Virgo Companhia de Securitização”).
- (iii) **Banco Santander (Brasil) S.A.:** <https://www.santander.com.br/assessoria-financeira-e-mercado-de-capitais/ofertas-publicas/ofertas-em-andamento> (neste *website*, clicar em “CRA GJA 2023” e, então, clicar em “Anúncio de Início”, “Prospecto Definitivo” ou “Lâmina da Oferta”, conforme aplicável).
- (iv) **Banco BOCOM BBM S.A.:** <https://www.bocombbm.com.br/nosso-negocio/mercado-de-capitais/> (neste *website*, acessar “Ofertas Públicas” e, por fim, acessar “CRA GJA II”).
- (v) **CVM - Fundos.NET, administrado pela B3:** <https://www.gov.br/cvm> (neste *website*, clicar no ícone de menu a Comissão de Valores Imobiliários, acessar “Assuntos”, clicar em “Regulados”, clicar em “Regulados CVM (sobre e dados enviados à CVM)”, clicar em “Companhias”, clicar em “Informações de CRI e CRA (Fundos.NET)”, e clicar no link “Informações de CRI e CRA (Fundos.NET)”. Na página clicar no canto superior esquerdo em “Exibir Filtros”, em “Tipo de Certificado” selecionar “CRA” e em “Securizadora” buscar “Virgo Companhia de Securitização”. Em seguida clicar “categoria” e selecionar “Documentos de Oferta de Distribuição Pública” e, no campo “Tipo” selecionar “Aviso ao Mercado” ou “Lâmina de Oferta de Securitização” e no “Período de Entrega”, inserir o período de 29/05/2023 até a data da busca. Localizar o assunto: “Aviso ao Mercado” ou a opção desejada e selecionar o “Download”).

A CVM NÃO REALIZOU ANÁLISE PRÉVIA DO CONTEÚDO DESTA AVISO AO MERCADO NEM DOS DOCUMENTOS DA OFERTA E EXISTEM RESTRIÇÕES QUE SE APLICAM À REVENDA DOS VALORES MOBILIÁRIOS, CONFORME DESCRITAS NO ARTIGO 86, INCISO III, DA RESOLUÇÃO CVM 160, E NO ARTIGO 7º, DO ANEXO NORMATIVO II, DA RESOLUÇÃO CVM 60. A NEGOCIAÇÃO DOS CRA NO MERCADO SECUNDÁRIO OCORRERÁ SOMENTE ENTRE OS INVESTIDORES QUALIFICADOS.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESTE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS AOS CRA E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE AVISO AO MERCADO.

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA, DA DEVEDORA OU DE PESSOAS A ELAS VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

São Paulo, 30 de maio de 2023.



COORDENADOR LÍDER



COORDENADORES



DEVEDORA



ASSESSOR JURÍDICO DOS
COORDENADORES



ASSESSOR JURÍDICO DA DEVEDORA



GJA INDÚSTRIAS S.A.